



C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ

RETIFICAÇÃO 001/2019

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Considerando a Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019, quanto ao teor do art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

Considerando a Lei Municipal 1.7374/2014 art. 46 que descreve quanto à recondução do mandato de conselheiro tutelar.

Considerando que devido alteração na Legislação Federal, e não possuir tempo hábil para a adequação da Legislação municipal, para que neste processo eleitoral já constasse a alteração da lei, mas conforme ofício circular 09/2019 de orientação do CEDCA retificamos o edital conforme a necessidade exposta.

Por tanto, na Lei 1.734/2014, no art. 46, para fins da leitura do edital, até a adequação da legislação municipal respeitando o devido processo legislativo, onde se lê:

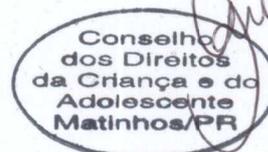
Art 46: Conselho Tutelar no Município de Matinhos será composto de 05 (cinco) membros escolhidos pelos eleitores da circunscrição do Município, mediante sufrágio universal facultativo, direto e secreto; para mandato de 04 (quatro) anos permitida 01 (uma) recondução mediante novo processo de escolha.

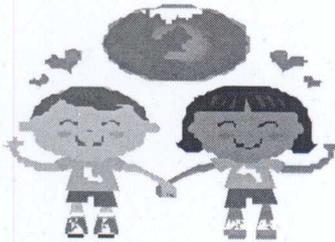
§ 1º A recondução consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.

§ 2º O conselheiro tutelar titular poderá se candidatar novamente, após o processo de escolha subsequente ao fim de seu mandato.

§ 3º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

§ 4º O suplente poderá ser reconduzido por mais de uma vez, desde que não tenha exercido a função como titular por mais de 06 (seis) meses, intermitentes ou consecutivos durante o período imediatamente anterior ao processo de escolha.





C M D C A

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ**

Leia-se:

Conforme alteração da dá pela LEI Nº 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019, quanto ao teor do art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

Art. 2º O art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR)

No edital 002/2019 referente a eleição do conselho tutelar de Matinhos:

Onde lê-se:

8.5.4 Os Recursos apresentados contra a avaliação psicológica deverão ser fundamentados mediante parecer psicológico.

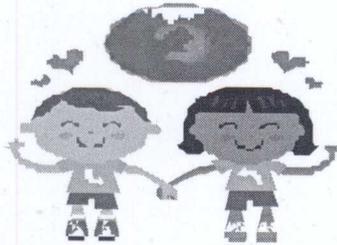
Leia-se:

8.5.4 Poderá o candidato que for considerado CONTRA-INDICADO em avaliação psicológica, solicitar entrevista devolutiva conforme art. 59 §2º da Lei municipal 1.734/2014.

Onde lê-se:

9.1 Transcorrido o prazo de recursos de provas, o edital de resultado e classificação final serão publicados no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal de Matinhos e no


Conselho
dos Direitos
da Criança e do
Adolescente
Matinhos/PF



C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ

endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br, estando assim, habilitados a concorrer ao processo eleitoral os candidatos aprovados nas 04 (quatro) etapas.

Leia-se:

9.1 Transcorrido o prazo de recursos de provas, o edital de resultado e classificação final serão publicados no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal de Matinhos e no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br, estando assim, habilitados a concorrer ao processo eleitoral os candidatos aprovados nas 04 (quatro) etapas.

9.2 Quanto à divulgação da candidatura:

I - A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, faixas em residências particulares desde que haja autorização do proprietário ou possuidor, até o número limite fixado pela Comissão Especial Eleitoral, de modo a evitar o abuso do poder econômico;

II - Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Especial Eleitoral, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato, por meio de deliberação da Comissão.

III - Não será permitida propaganda de qualquer espécie no interior de prédios públicos e dos locais de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores, observando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 9.504/97.

§ 3º É vedada a vinculação político-partidária ou institucional e religiosa de candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

Alterações no Cronograma do Edital:

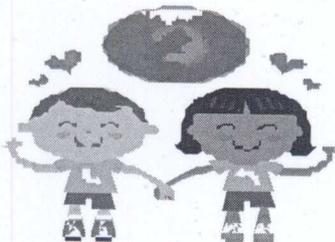
Onde lê-se:

PRIMEIRA ETAPA: PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 13/05/2019 à 31/05/2019
---	-----------------------------------

Leia-se:

PRIMEIRA ETAPA: PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 13/05/2019 à 13/06/2019
---	-----------------------------------





C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ

Onde lê-se

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	03/06/2019
----------------------------------	------------

Leia-se:

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	14/06/2019
----------------------------------	------------

Onde lê-se

PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES E RECURSO	03/06/2019 E 04/06/2019
---	-------------------------

Leia-se:

PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES E RECURSO	17/06/2019 E 18/06/2019
---	-------------------------

Onde lê-se

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES	06/06/2019
--	------------

Leia-se:

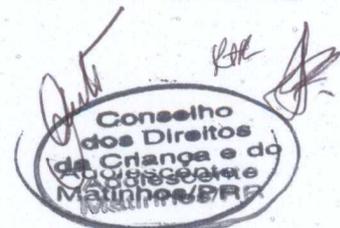
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES	24/06/2019
--	------------

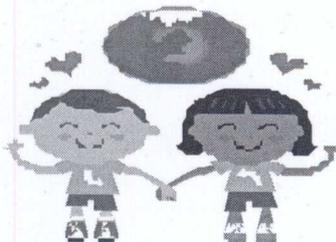
Onde lê-se

ANÁLISE DE PEDIDOS DE REGISTRO DAS CANDIDATURAS	De 03/06/2019 à 14/06/2019
---	----------------------------

Leia-se:

ANÁLISE DE PEDIDOS DE REGISTRO DAS CANDIDATURAS	De 17/06/2019 à 24/06/2019
---	----------------------------





C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ

Onde lê-se

LISTA DE HOMOLOGAÇÃO E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	14/06/2019
---	------------

Leia-se:

LISTA DE HOMOLOGAÇÃO E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	24/06/2019
---	------------

Onde lê-se

RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	17/06/2019 E 18/06/2019
---------------------------------------	-------------------------

Leia-se:

RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	24/06/2019 E 25/06/2019
---------------------------------------	-------------------------

Onde lê-se

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CAPACITAÇÃO	27/06/2019
---	------------

Leia-se:

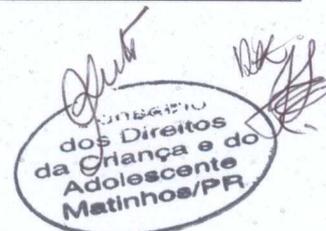
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CAPACITAÇÃO	01/07/2019
---	------------

Onde lê-se

SEGUNDA ETAPA: CAPACITAÇÃO	DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 27/06/2019
----------------------------	---

Leia-se:

SEGUNDA ETAPA: CAPACITAÇÃO	DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 01/07/2019
----------------------------	---





C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ

Onde lê-se

TERCEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA E REDAÇÃO	DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 27/06/2019
---	--

Leia-se:

TERCEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA E REDAÇÃO	DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 01/07/2019
---	--

Onde lê-se:

QUARTA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 27/06/2019
-------------------------------------	--

Leia-se:

QUARTA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 01/07/2019
-------------------------------------	--

Matinhos, 21 de Maio de 2019.


Conselho
dos Direitos
da Criança e de
Adolescente
Matinhos/PR

JEAN CARLOS PRATES

Presidente do CMDCA Decreto 315/2018
Presidente da Comissão Eleitoral - Resolução 004/2019


JEFERSON ALMAR BORGES
Secretário da Comissão Eleitoral


RAYZA TONETTI DE RAMOS
Relatora da Comissão Eleitoral